



Governo Municipal

Construindo



Carazinho Para Todos

Of. n.º 152/11 - GPC

Carazinho, 17 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora,
Ver. Sandra Citolin,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei n.º 086/11

Senhora Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 086/11**, desta data, o qual Transfere o Setor de Patrimônio, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

O presente projeto de lei propõe a transferência do Setor de Patrimônio da Secretaria da Administração e Controle de Orçamento para a Secretaria da Fazenda e Arrecadação. Justifica-se a transferência devido ao fato do setor em questão ter constante contato e similaridade de assuntos com alguns setores da Secretaria da Fazenda e Arrecadação, como o Setor de Compras e a Contabilidade, os quais são responsáveis pelas compras e empenhos dos bens que devem ser cadastrados e etiquetados pelo Setor de Patrimônio.

Com a transferência, o Setor de Patrimônio terá mais eficiência e agilidade no cadastramento dos bens.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL
Nº 1517/11

AYLTON MAGALHÃES,

Prefeito.

27 JUN 2011

DESTINAÇÃO:

RECEBIDA EM:

Projeto
27/06/11

10:06

Francinete J. Leite

DDV

PROJETO DE LEI Nº 086, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

Transfere o Setor de Patrimônio.

Art. 1º Fica transferido o Setor de Patrimônio, da Secretaria Municipal da Administração e Controle de Orçamento, para a Secretaria Municipal da Fazenda e Arrecadação.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias do órgão transferido, desmembrados, para a nova Secretaria observando os mesmos subprojetos, subatividades e grupos de despesa previstos na Lei do PPA, LDO e Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2011.


AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

DDV